

FÁBIO LUCENA FAZ PRONUNCIAMENTO SOBRE A ZONA FRANCA DE MANAUS

O Senador Fábio Lucena pronunciou, no último dia 21, no Senado Federal, o seguinte discurso sobre o escandaloso desvio de dólares da Zona Franca de Manaus:

"Vossas excelências têm acompanhado o farto noticiário, por meio de jornais, emissoras de rádio e televisão, a propósito do ruidoso escândalo de dólares da Zona Franca de Manaus, já batizado pelo Chefe da Polícia Federal, o eminente Delegado Romeu Tuma, de "Escândalo do colarinho verde", numa alusão direta à cor da cédula monetária norte-americana. Devo realçar a pronta e energica atuação do Governo, destacando-se os Ministros do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, e da Fazenda, Dr. Dílson Funaro, que imediatamente mobilizaram a máquina da Polícia Federal para apurar a responsabilidade criminal dos autores de tão graves delitos ocorridos em Manaus, e com o fim de entregá-los à Justiça Pública para processo e julgamento na forma da lei.

Meliantes contumazes, de dentro e de fora de Manaus, de dentro e de fora do Brasil, enquistaram-se na Zona Franca de Manaus e deram-se à prática do funesto banditismo de capitalizarem volumosa importância em dólar — já vão a mais de cem milhões de dólares o valor capitalizado para os bolsos dos vigaristas —, que vilipendiaram o mecanismo fiscal de importação da Zona Franca e que demonstraram tudo o que a impunidade é capaz de gerar quando estimulada pela fácil associação de interesses escusos e da burla às leis. Somente no momento em que a Polícia Federal divulgar o resultado do inquérito já instaurado na órbita da sua competência, é que o Senado e a Nação poderão saber o exato montante das fraudes cambiais que lesaram a SUFRAMA, o povo e o Governo.

Mas, enquanto a Polícia Federal, conduzida pelas mãos saneadoras do Delegado Romeu Tuma, não publicar o resultado das investigações, é indispensável fornecer ao Senado alguns elementos que julgo essenciais para o início de formação de juízos a respeito dos delitos e análise judiciosa dos fatos criminosos.

Em primeiro lugar, agiu certo o Ministro do Interior, conjugado com o Ministro da Fazenda, ao determinar auditagem interna na Superintendência da Zona Franca de Manaus, pois o pressuposto de que se parte é o de que as cavigosas fraudes só poderiam ocorrer a partir da expedição de Guias de Importação a cargo da SUFRAMA. Convém, todavia, não confundir pressuposto com prejulgamento, pois o pressuposto decorre de indícios e o prejulgamento pode ou ser fruto do açoitamento ou da deliberada intenção de condenar ou absolver antes da conclusão de inquérito e muito bem antes da averiguação das provas. Fundamental, igualmente, foi o arrolamento dos bancos Itaú, Nacional, Francês-Brasileiro, Bozzano Simonsen e Bamerindus na crista dos vasculhamentos da Polícia Federal, vez que esses estabelecimentos de crédito atuam diretamente no processo de importações da Zona Franca de Manaus.

Houve crimes e existem os culpados, quais, sem sobra de dúvida, sejam quem forem, serão implacavelmente punidos. Foi o que me afirmou, hoje, o Ministro do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto. Mas o próprio Governo, conforme palavras do mesmo Ministro, que sabe da existência dos crimes, ainda não conhece os culpados. Estes, sejam funcionários públicos, sejam empresários, sejam quem forem, já se encontram no rol dos suspeitos, e não terão a mais remota possibilidade de escaparem ao ligeiro da lei.

IMAGEM DA ZONA FRANCA

Esmiuçemos os fatos e arranquemos a máscara dos mascarados e a farsa dos farsantes.

Em hipótese alguma essas fraudes se confundem com a instituição da Zona Franca de Manaus, da forma com que a apostasia não se identifica com a Igreja, a heresia com as crenças de todos os gêneros, a chicanice com a advocacia, o juiz venal com a promoção da justiça. A SUFRAMA, que é a ossatura básica do desenvolvimento social e econômico da Amazônia Ocidental, como órgão do Ministério do Interior e patrimônio do povo, está acima de qualquer suspeita. Se apurada a partici-

pação de qualquer de seus funcionários nas vergonhosas ocorrências, preparem-se para a punição legal. O próprio Código Penal não proíbe matar. Apenas diz: "Matar alguém". A seguir, comina a penalidade. Isto porque é humanamente impossível proibir o surgimento do banditismo na Zona Franca de Manaus ou em qualquer parte do mundo. Uma vez detectado, todavia, é preciso reprimir-lo, de vez que a prevenção ou não foi adotada ou não deu resultado.

GRAVIDADE DAS FRAUDES

As empresas importadoras cadastram-se anualmente na SUFRAMA para efeito do gozo de benefício de importação, sobretudo das quotas. Existem as empresas novas, que recebem quotas por meio de critérios específicos e, geralmente, têm garantido um mínimo de cinqüenta mil dólares ao ano. A SUFRAMA é única e exclusivamente controladora do saldo de quotas. A SUFRAMA aprova guias de importação antes de serem remetidas à Carteira de Comércio Exterior — CACEX, dentro da disponibilidade do saldo de quotas ou, em casos excepcionais, dando quotas extras que são retiradas da reserva contingenciada que não é atribuída a nenhuma empresa no momento da distribuição geral.

O importador, de posse da guia atestada pela SUFRAMA, de que dispõe de saldo de quotas, se dirige à CACEX para o procedimento burocrático normal de importação, que é comum em todo o país. A partir desse momento, a responsabilidade sobre o pagamento ao exterior e sobre a legalidade do desembarque de mercadoria importada pertence à CACEX e à Receita Federal, respectivamente. A única responsabilidade que se poderia atribuir à SUFRAMA seria a de ter autorizado guias além da quota de importação. Só as investigações da Polícia Federal poderão comprovar essa hipótese.

Quanto à fraude dos dólares, as informações que obtive de técnicos do Ministério do Interior, depois de três dias de intenso trabalho em defesa da imagem da Zona Franca de Manaus, são as seguintes: A Corretora Cinco usou quotas de empresas desativadas na prática, mas que legalmente ainda existiam. Essa corretora fazia chegar à CACEX guias com assinaturas falsificadas. Tais empresas eram cadastradas na SUFRAMA pela própria Corretora Cinco, registrando assinaturas de pessoas inexistentes ou que nada tinham que ver com parte das quarenta e duas firmas atualmente envolvidas, pelo que se conclui que algumas dessas firmas também foram vítimas.

A gênese da fraude é a seguinte: Na hora em que a mercadoria vem para o Brasil, é expedido conhecimento de embarque, só que esse conhecimento era falsificado pela Corretora Cinco. Com esse conhecimento de embarque, o câmbio era fechado, em Manaus. Ocorria, então, que os bancos que fechavam o câmbio, ao invés de fazer a remessa de dólares para o exterior, que é o que manda a lei, emitiam cheques em dólar e os entregavam à corretora.

Até pessoa de menoridade apareceu como signatária de uma guia, com o nome trocado e sem o seu conhecimento.

Esses fatos não vêm de hoje. Datam dos períodos áureos das grandes negociações do regime autoritário, e só em outubro do ano passado chegaram ao conhecimento do Ministério do Interior. Agora, é preciso ver o que realmente aconteceu no ano de 1985. Conforme dados disponíveis, o valor dos dólares em mercadorias que deixaram de ser internadas no País no ano passado alcança a soma de oitenta e sete milhões e duzentos mil dólares. Em 1985, o comércio importador de Manaus obteve cerca de noventa e três milhões para suas importações. Se os oitenta e sete milhões e duzentos mil dólares acima mencionados tivessem sido desviados da quota de 1985, o comércio importador de Manaus teria ficado sem mercadorias para vender. Isto não ocorreu. Pelo contrário, no ano passado, o comércio importador vendeu produtos

importados como nenhum outro ano. Para comprovar essa afirmativa, basta verificar o crescimento do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, do setor comercial do Estado, bem como o aumento do fluxo de turistas nacionais para Manaus que só vão àquela cidade, em regra, para fazer compras. E ainda os índices da Taxa de Ocupação da rede hoteleira de Manaus. Por conseguinte, a fraude é impossível de precisar. Logo, não foi só no ano de 1985 que houve desvios de quotas.

ANO CORRENTE

A SUFRAMA solicitou quotas no valor de oitocentos e quinze milhões de dólares de importações para a indústria e comércio de Manaus para o ano em curso. Muito antes de vir a público o escandaloso desvio dos dólares, o Ministro do Interior e o Ministro da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Doutor João Sayad, já tinham assinado exposição de motivos ao Presidente da República propondo a quota de quinhentos e cinqüenta milhões de dólares. O processo encontra-se no Ministério da Fazenda para exame do Ministro Dilson Funaro e consequentemente encaminhamento ao Presidente da República, a quem cumpre emitir o competente decreto de fixação de quotas.

Portanto, não se deve admitir que um grupo de marginais que desviou dólares da Zona Franca de Manaus, seja qual for a sua quantidade, pois a sua qualidade é a da mais baixa laia, possa em razão do hediondo escândalo, contribuir para a redução da quota de importação da Zona Franca de Manaus. O Governo do Presidente José Sarney jamais cometaria tamanha insanidade. A proposta inicial de oitocentos e quinze milhões de dólares foi reduzida para quinhentos e cinqüenta milhões de dólares em face das conhecidas dificuldades cambiais do nosso País.

SUFRAMA E GILBERTO

Tenho acompanhado, senhores Senadores, e disto é testemunha o Senado, ao longo dos meus três primeiros anos de mandato, que coincidem com igual período de Governo do Professor Gilberto Mestrinho no Amazonas, as atividades daquele Governo. Dele já discordei, desta Tribuna, por três vezes. Mas não admito nem vou admitir qualquer assacadilha ao Governador do meu Estado, quanto a este triste episódio do escândalo dos dólares em Manaus. Rechaçarei, venha de onde vier, a mais leve farpa que for lançada contra o Governador Gilberto Mestrinho, que governa o Amazonas com honra e dignidade. Antes dele, a SUFRAMA era um mercado persa e, o que é pior, um incessante festim pagão em que os dilapidadores do dinheiro público celebravam suas orgias profanas. Ele deu novas dimensões à SUFRAMA, destinando-a ao cumprimento das reais finalidades para as quais foi instituída há dezenove anos. Nos últimos três anos de sua administração, a SUFRAMA estendeu substancialmente seus raios de ação benéfica aos Estados de Rondônia, do Acre e ao Território Federal de Roraima. Antes dele, a SUFRAMA era um Estado dentro do Estado do Amazonas, e o seu Superintendente, nomeado pelo Presidente da República, sem audiência prévia do Governador do Estado, fazia e desfazia, mandava e desmandava. Hoje, e aí está o exemplo da política de informática, cuja guerra ainda não está decidida, mas que registra muitas batalhas vitoriosas, a situação é diferente: O Governador Gilberto Mestrinho tem voz e voto perante o Governo Federal, Governo que é testemunha de indormida atuação do Governador na defesa intransigente dos interesses do Amazonas, dentre os quais sobreleva a Zona Franca de Manaus.

Ao concluir, apelo ao Ministro do Interior, com quem hoje conversei sobre a questão, que acelere a apuração das responsabilidades, a fim de que os criminosos (vale salientar que os bancos suspeitos têm matriz no Estado de São Paulo) sejam imediatamente punidos.

Por hoje, era o que tinha a dizer.